



DECRETO Nº. 3501, de 10 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **RS**

1.620.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte Mil Reais) nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
097	0701.04123.0053.2021	33909300	100	50.000,00	
171	1001.12361.0404.1008	33903900	128	500.000,00	
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100	500.000,00	
264	1301.04122.0052.2001	33903099	100	50.000,00	
302	1801.04122.0052.2069	33903099	100	50.000,00	
438	2401.04122.0052.2022	33903099	100	200.000,00	
447	0901.15452.0504.2050	44905200	100	20.000,00	
448	1001.12361.0404.1008	44905100	128	250.000,00	
069	0501.04122.0052.2015	33904600	100		870.000,00
339	1901.12361.0403.2064	33903099	128		200.000,00
345	1901.12361.0403.2064	33903900	128		550.000,00
TOTAL				1.620.000,00	1.620.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 10 de março de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito